



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR Nº04/2021

- Cronograma de Atribuição de Aulas -2021
- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO
SUBSECRETARIA/COPED/EFAPE/CISE– nº. 76 -
Atualização das regras sobre o retorno presencial das aulas, calendário escolar organização da programação do planejamento escolar 2021-
MENSAGEM 26/2021
- Pesquisa "Programação Planejamento 2021"-
MENSAGEM 31/2021
- COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA /CITEM -
N.º. 85/2021 - Não Comparecimento – NCON-
MENSAGEM 28/2021
- COMUNICADO - Cronograma de Matrícula 2021-
MENSAGEM 29/2021
- Orientações para atribuição do PROATEC -
MENSAGEM 30/2021
- Comunicado PAC -MENSAGEM 32/2021
- ORIENTAÇÕES BÁSICAS - Projeto de Recuperação e
Reforço- *MENSAGEM 33/2021*



Cronograma de Atribuição de Aulas -2021

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO 2021 Portaria CGRH-15, de 30-11-2020, altera a Portaria CGRH 9, de 13-11-2020 DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE	
Antecedendo o processo inicial	
de 01 a 03-12-2020	I - sessão de atribuição de vagas de unidades escolares para docentes classificados em escolas que aderiram ou integram o Programa Ensino Integral e que não permanecerão atuando no referido Programa, no ano letivo de 2021, independentemente do motivo;
03-12-2020	II - Recondição aos Projetos e Programas da Pasta, dos Professores Coordenadores das unidades escolares e do Núcleo Pedagógico, cuja avaliação foi favorável, para todas as faixas funcionais;
de 07 a 23-12-2020	III - Credenciamento de novos docentes para atuar nos Projetos e Programas da Pasta, durante o ano letivo de 2021, exceto o Programa Ensino Integral, conforme calendário próprio;
de 10 a 17-12-2020	IV - Credenciamento de novos docentes para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021, conforme calendário constante de edital específico, a ser enviado pela CGRH.
No Processo Inicial – ETAPAS I e II, a atribuição de classes e aulas aos docentes inscritos e classificados obedecerá ao seguinte cronograma	
04-12-2020	I - Unidade Escolar - Atribuição manual aos titulares de cargo, para: a) Constituição de Jornada; b) Composição de Jornada; c) Ampliação de jornada; d) Carga suplementar; II - o Diretor de Escola deverá informar para a Comissão de Atribuição os docentes que foram parcialmente atendidos ou que ficaram adidos no dia; III- 04 a 07-12-2020 – A escola deverá informar a situação dos docentes adidos em funcionalidade no sistema SED, para o prosseguimento das demais fases de atribuição;

07 a 08-12-2020	IV- Unidade Escolar - para associação das classes e aulas atribuídas aos docentes titulares de cargo para fins de envio e conferência do saldo restante na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;
09-12-2020	V - (manhã) - Diretoria de Ensino – atribuição manual aos titulares de cargo para: a) constituição de Jornada de Trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na unidade escolar, por ordem de classificação; b) composição de Jornada de Trabalho a docentes adidos ou parcialmente atendidos na constituição da jornada, por ordem de classificação; VI - (tarde) - Associação pelas unidades escolares da atribuição ocorrida no período da manhã na Diretoria de Ensino;
10-12-2020	VII - manifestação de interesse nas classes e aulas existentes na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED aos docentes titulares de cargo, para carga suplementar de trabalho;
11-12-2020	VIII - Diretoria de Ensino – atribuição na SED aos titulares de cargo, para fins de carga suplementar de trabalho;
14-12-2020 e 15-12-2020	IX - - Diretoria de Ensino – Associação da atribuição pelas unidades escolares e conferência do saldo;
15-12-2020	X - (manhã) - Diretoria de Ensino - Atribuição de forma manual para afastamento de titulares de cargo, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985;
16-12-2020	XI - Lançamento da atribuição de classes e aulas do inciso X deste artigo, na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED e conferência de saldo;
17-12-2020	XII - Unidade Escolar - Atribuição manual de classes e aulas para composição da carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade: a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; b) celetistas; c) ocupantes de função-atividade;
18-12-2020 e 21-12-2020	XIII - Unidade Escolar - para associação das

	classes e aulas dos docentes ocupantes de função-atividade atribuídas para fins de envio e conferência do saldo restante na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED;
22-12-2020	XIV - (tarde) - manifestação de interesse nas classes e aulas existentes da atribuição online na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, aos docentes ocupantes de função-atividade;
23-12-2020	XV - Diretoria de Ensino - Atribuição de classes e aulas na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED aos docentes não efetivos, para composição de carga horária, na seguinte conformidade: a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988; b) celetistas; c) ocupantes de função-atividade;
ATENÇÃO : As unidades escolares e suas respectivas Diretorias de Ensino terão acesso a prévia do resultado da remoção do Suporte Pedagógico no dia 03-12-2020, sendo assim somente participarão do processo inicial de atribuição de classes e aulas os docentes que tiverem designados em unidades em que os titulares de cargo de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino foram, de fato, atendidos no processo de remoção.	
RETOMADA DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM JANEIRO DE 2021	
18-01-2021	I - das 07h às 9h – Fase 1 – Unidade Escolar – atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo não atendidos ou parcialmente atendidos, por ordem de classificação; II - das 10h às 12h h – Fase 2 – Diretoria de Ensino – atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo não atendidos ou parcialmente atendidos, por ordem de classificação; III - das 13h às 15h – Fase 3 – Unidade Escolar – atribuição de classes e aulas aos docentes não efetivos, não atendidos ou parcialmente atendidos, por ordem de classificação; IV - das 16h às 18h h – Fase 4 – Diretoria de Ensino – atribuição de classes e aulas aos docentes não efetivos não atendidos ou parcialmente atendidos, por ordem de classificação;
19-01-2021	V - para associação das classes e aulas atribuídas aos docentes titulares de cargo e ocupantes de função-atividade para fins de envio e conferência do saldo restante na

	plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.
20-01-2021	<p>Início à atribuição de classes e aulas, na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, aos docentes contratados e candidatos à contratação, inscritos e com processo seletivo vigente, bem como aos docentes qualificados e aos Projetos da Pasta, obedecendo ao seguinte cronograma:</p> <p>I– das 8h às 13h – Manifestação de interesse nas aulas, no sistema de atribuição online;</p> <p>II – A partir das 14h do dia 20-01-2021 – Atribuição e associação de classes e aulas na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED aos docentes contratados e candidatos à contratação, docentes qualificados e manual aos Projetos da Pasta, conforme cronograma definido pela respectiva Diretoria de Ensino, de acordo com sua especificidade, devendo ser amplamente divulgado e obedecendo a ordem de faixas de classificação da Resolução SE 72/2020.</p>
26-01-2020	Início ao Processo de Atribuição de classes e aulas durante o ano – ETAPAS I e II, de acordo com o cronograma semanal na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED.

Comissão de Atribuição de Aulas 2020.
Diretoria de Ensino da Região de São Roque

Iara Lucia O. Esplendor
Dirigente Regional de Ensino



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO**
SUBSECRETARIA/COPED/EFAPE/CISE– nº. 76 -
Atualização das regras sobre o retorno presencial das
aulas, calendário escolar organização da
programação do planejamento escolar 2021-
MENSAGEM 26/2021

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO
SUBSECRETARIA/COPED/EFAPE/CISE– nº. 76

São Paulo, 22 de janeiro de 2021.

Assunto: Atualização das regras sobre o retorno presencial das aulas, calendário escolar organização da programação do planejamento escolar 2021

Prezados(as) Dirigentes, equipes de Supervisão de Ensino, equipes do Núcleo Pedagógico, equipes gestoras das escolas e professores

Regras para o retorno presencial

Considerando as orientações do Centro de Contingência do Coronavírus, não será obrigatória a presença dos estudantes na escola nas fases vermelha e laranja do Plano São Paulo.

No entanto, continua sendo obrigatória a participação dos estudantes nas aulas remotas quando estes não estiverem nas aulas presenciais. Essa regra aplica-se tanto às escolas estaduais quanto às escolas particulares e municipais.

As demais diretrizes a serem apresentadas a seguir aplicam-se apenas à rede estadual de ensino.

O planejamento escolar durante a semana de 26 a 29 de janeiro será realizado como previsto, mas não será necessário que os professores estejam presencialmente todos os dias na escola.

O planejamento poderá ocorrer de maneira remota de terça a quinta-feira, e deverá ser presencial na sexta-feira. Destaca-se que mesmo na sexta-feira há a exceção dos professores do grupo de risco, que poderão participar também de forma remota.

O calendário de início do ano letivo da rede estadual também foi alterado, com início das aulas adiado do dia 1º de fevereiro para o dia 8 de fevereiro. Com essa alteração, a primeira semana de fevereiro será dedicada à complementação do planejamento escolar, à formação das equipes escolares, busca ativa dos estudantes, comunicação com famílias e apoio aos estudantes. Todos os profissionais que não são do grupo de risco devem atuar presencialmente na escola a partir de 1º de fevereiro.

Durante a primeira semana de fevereiro, devem ser realizadas reuniões com as famílias, presenciais ou a distância, para explicação dos protocolos sanitários e do esquema de revezamento dos estudantes.

As escolas, desde a primeira semana de fevereiro, deverão estar abertas aos estudantes que mais precisam, seja para aprenderem a utilizar o Centro de Mídias de SP, receber orientação de estudos ou para usufruir da merenda escolar.

As formações da 1ª semana de fevereiro irão aprofundar alguns dos temas abordados na semana anterior e abordar outras questões importantes para o retorno das aulas.

Além disso, haverá momentos para a escola planejar ou realizar ações necessárias para favorecer o início das aulas, podendo a escola dedicar parte do tempo para atendimento aos estudantes e famílias. A programação completa das formações a serem realizadas do dia 1º ao dia 5 de fevereiro será disponibilizada na próxima semana à rede.

Alimentação Escolar

Os estudantes a partir de 01º de fevereiro terão direito à alimentação escolar. A unidade escolar deverá identificar a demanda de estudantes interessados e organizar o atendimento respeitando as normas e protocolos estabelecidos no Plano SP, bem como da vigilância sanitária.

Lembrando que será ofertada alimentação à totalidade dos alunos, respeitando o turno em que está matriculado.

Atualizações sobre planejamento escolar 2021 e materiais de apoio

Em complemento ao Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/COPED/EFAPE nº64 ([link](https://drive.google.com/file/d/1PJIVcVyYeKJIW6ysZSHrRNY9fHaw_yfT/vlew?usp=sharing) https://drive.google.com/file/d/1PJIVcVyYeKJIW6ysZSHrRNY9fHaw_yfT/vlew?usp=sharing), seguem as seguintes informações e materiais de apoio para o planejamento escolar de 2021.

- A data correta da pauta “Planejamento de aulas e orientações sobre transmissões específicas por componente” é 27/1, a ser trabalhada das 11h45 às 12h30.
- Disponibilizamos a seguir os roteiros de apoio para as pautas “Organização da escola para retorno presencial” (prevista para o dia 27/1) e “Planejamento para melhoria da aprendizagem” (prevista para o dia 28/1). Como indicado no Comunicado Subsecretaria/COPED/EFAPE nº 64, durante os períodos em que essas pautas serão trabalhadas a equipe gestora das escolas deverá conduzir discussões com os demais profissionais da escola sobre os temas propostos, com o apoio de roteiros sugeridos a seguir, que podem ser adequados à realidade de cada escola:
 - Organização do retorno presencial - [linkhttps://docs.google.com/presentation/d/1sY1eFn6-RylhaanouvPCL3oZ-wCO6uxPWBHpHU1af7k/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/presentation/d/1sY1eFn6-RylhaanouvPCL3oZ-wCO6uxPWBHpHU1af7k/edit?usp=sharing)
 - Planejamento para melhoria da aprendizagem - [linkhttps://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPiqV_YKRI9Ax41/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1yG4z7BgjA1CaGZysQPiqV_YKRI9Ax41/view?usp=sharing)

Atenciosamente,

Subsecretaria de Articulação Regional

Ana Lucia
Diretora NPE
DER SRQ



➤ **Pesquisa "Programação Planejamento 2021"-**
MENSAGEM 31/2021

Prezados, segue o link para o formulário com a pesquisa "Programação Planejamento2021".

Solicitamos que essa pesquisa seja amplamente divulgada entre a equipe escolar, para que seja respondida até as 17h do dia 29/01, quando será encerrado o link do formulário. Se possível, separar um momento durante a programação presencial da escola para que seja respondida.

LINK: <http://bit.ly/AVreplanejamento2021SR>

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

Ana Lúcia
Diretor Núcleo Pedagógico - NPE
DESRQ
F. (11) 4719-9614



➤ **COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA /CITEM - N.º. 85/2021 - Não Comparecimento – NCON-MENSAGEM 28/2021**

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA /CITEM - N.º. 85/2021

ASSUNTO: Não Comparecimento - NCON

Prezados(as) Diretores(as) do CIE e NRM

Tendo em vista a Resolução Seduc nº 11 de 26-01-2021, que estabelece o início do ano letivo no dia 08-02-2021, que contará com o atendimento presencial flexível dos estudantes, bem como atendimento on-line também para os estudantes do grupo de risco, como medida de enfrentamento a pandemia de COVID-19 e em conformidade com o que estabelece a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e o Centro de Contingenciamento.

Informamos que a opção para o registro de **Não Comparecimento - NCOM**, estará disponível a **partir de 01-03-2021**. Desta forma a contagem de ausências consecutivas deverá ocorrer a partir desta data.

Isto posto, solicitamos que orientem as escolas de sua circunscrição, com máxima atenção.

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CITEM

Thiago Vinicius Pedroso Conti
Diretor II CIE
DER SRQ



➤ Comunicado - Cronograma de Matrícula 2021- **MENSAGEM 29/2021**

**Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula -
CITEM**

**Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e
Matrícula – DGREM
Centro de Matrícula - CEMAT**

COMUNICADO DGREM/CEMAT DE 27 DE JANEIRO DE 2021

ASSUNTO: Cronograma de Matrícula 2021

Prezados(as) Diretores(as) do CIE e NRM,

Segue Cronograma das próximas ações relacionadas à Matrícula 2021.

Solicitamos que encaminhem às escolas de sua circunscrição e façam o acompanhamento a fim de que não se percam os prazos e que os registros sejam lançados corretamente.

Opção	Abertura	Fechamento	Observação
Inscrição e intenção de Transferência	09/02/2021	—	Registro na SED das solicitações de mudança de escola, de alunos com matrícula ativa em escolas públicas, com ou sem alteração de endereço.
Registrar Não Comparecimento de aluno	01-03-2021	16-03-2021	Neste ano, em virtude do atendimento flexível de estudantes, em atendimento aos protocolos de combate ao Covid-19, dilatamos o prazo para o registro de NCOM. Com isso, o Não Comparecimento será disponibilizado a partir do dia 01-03-2021, os 15 dias de ausências consecutivas serão contados a partir desta data. A escola possui mais 10 dias para efetivar o lançamento desse registro na SED.

Registrar Abandono do aluno, em relação ao ano letivo de 2020	26-01-2021	29-01-2020	Estudantes que não efetuaram a entrega das atividades no período de recuperação em janeiro de 2021, após indicação para participação por falta de rendimento no ano letivo de 2020 .
Registrar Abandono do aluno, em relação ao ano letivo de 2021	Final do ano letivo e/ou semestre para o EJA.	-	Caracterizado pelas ausências intercaladas não justificadas, após realizada a busca ativa dos estudantes e esgotadas todas as formas de contato e recuperação.
Baixar matrícula do aluno por Transferência	09/02/2021	—	A opção deve ser utilizada apenas para os casos em que se aplica (mudança para rede privada, mudança de Estado, País...).
Trocar aluno de classe	-	31-03-2021	Opção disponível para DE e unidade escola.
Remanejar aluno de classe	-	22-12-2021	Opção disponível para DE e unidade escolar.
Impressão da lista oficial dos alunos	-	31-03-2021	Uma vez organizadas as classes, a lista nominal dos estudantes poderá ser impressa de forma definitiva.

Atenciosamente,

Equipe CEMAT.

Thiago Vinicius Pedroso Conti
Diretor II CIE
DER SRQ



➤ Orientações para atribuição do PROATEC - *MENSAGEM 30/2021*

ORIENTAÇÕES BÁSICAS ÀS EQUIPES GESTORAS

Assunto: Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC

Conforme estabelecido na Resolução Seduc 7, de 11 de Janeiro de 2021 e a fim de dirimir dúvidas, solicitamos especial atenção no momento da atribuição do Projeto conforme segue:

1. Das Vagas: (De acordo com o Artigo 2º)

I - 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;

II - 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares com 8 a 12 classes;

III - 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas e 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 13 a 20 classes;

IV - 2 (dois) Professores com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares com 21 a 40 classes;

V - 2 (dois) Professores com dedicação de 40 (quarenta) horas e 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com mais de 40 classes.

2. Critérios: (De acordo com o Artigo 4º): Deve ser docente vinculado na Seduc/SP e portador de licenciatura plena. No caso de professor readaptado, a atribuição do projeto só poderá ocorrer se as atribuições do projeto forem compatíveis com o rol de atividades do docente (Sumula de Readaptação).

3. Possibilidades de atribuição do Projeto: (De acordo com o Artigo 5º):

a) Titular de Cargo Poderá deixar a carga horária das respectivas aulas, que se tornarão livres, se afastando para o projeto na seguinte conformidade:

- Por 40 horas que equivale a 32 aulas + 7 de reuniões + 14 de estudos/planejamento (aulas de 45min). Se afasta e atua somente no projeto em sua unidade de classificação;

- Por 20 horas que equivale a 16 aulas + 3 de reuniões + 7 de estudos/planejamento (aulas de 45min).

Titular com jornada reduzida poderá completar a sua carga com aulas do projeto, respeitado o limite de 32 aulas em sua própria unidade de classificação ou em sua unidade ou em outra da mesma diretoria.

Excepcionalmente, o docente em jornada básica também poderá completar sua carga horária até o limite de 32 em sua ou em outra unidade, caso não haja professor com disponibilidade para atribuição das 16 aulas do projeto. (§ 4º do Artigo 2º)

b) Categoria F: (Poderá atuar em sua unidade de classificação ou outra unidade escolar da mesma diretoria) Poderá deixar a carga horária das respectivas aulas, que se tornarão livres, se afastando para o projeto na seguinte conformidade:

- Por 40 horas que equivale a 32 aulas + 7 de reuniões + 14 de estudos/planejamento (aulas de 45min). Se afasta e atua somente no projeto, podendo atuar em outra unidade escolar da mesma diretoria, com transferência automática de sede de classificação para a unidade de destino.

- Por 20 horas que equivale a 16 aulas + 3 de reuniões + 7 de estudos/planejamento (aulas de 45min). Docente com carga horária de até 16 h/a, poderá completar a sua carga com as 16 aulas do projeto, respeitado o limite de 32 aulas. Excepcionalmente, o docente poderá completar sua carga horária com quantidade inferior a 16 aulas, em sua unidade de classificação ou em outra unidade, caso não haja professor com disponibilidade para atribuição das 16 aulas do projeto. (§ 4º do Artigo 2º)

c) Categoria O: (Só poderá atuar se tiver aulas atribuídas). Poderá ter atribuído o projeto na seguinte conformidade:

- Por 20 horas que equivale a 16 aulas + 3 de reuniões + 7 de estudos/planejamento (aulas de 45min).

- Poderá ter até 16 aulas com alunos, respeitando o limite de 32 aulas (incluído a carga horária do projeto). Nas Unidades Escolares com Programa Ensino Integral - PEI, O docente só poderá assumir o projeto se for docente de outra unidade escolar. (Artigo 7º - não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI)

Obs1: Poderá haver redução de escolas com a atribuição da carga horária do projeto respeitados os termos da Resolução SE-72, de 13-10-2020

Obs2: Recomendamos aos gestores especial atenção ao parágrafo 1º do artigo 4º: “§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto”.

Para tanto, a escola poderá publicar edital de seleção, esgotadas as possibilidades de atribuição na UE.

Entrar em contato com o CRH para verificação do código para atribuição da carga horária do projeto. São Roque, 28 de Janeiro de 2021.

Comissão de Atribuição



➤ **Comunicado PAC -MENSAGEM 32/2021**

ORIENTAÇÕES BÁSICAS ÀS EQUIPES GESTORAS

Assunto: Projeto de Assitência ao Currículo (PAC)

Interessados: Escolas Regulares de Tempo Parcial

Conforme estabelecido na Resolução Seduc 4, de 11 de Janeiro de 2021, o Professor de Assistência ao Currículo, em parceria com o PC e PCNP, atuará na formação, de forma prática e reflexiva, durante as ATPCs e individualmente junto aos seus pares, objetivando o aperfeiçoamento do planejamento de suas aulas e práticas pedagógicas, devendo participar das ações formativas da EFAPE e Diretoria de Ensino.

Para tanto, deverá ter o perfil e disposição para atender o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDU 4/21. As escolas contarão com Carga Horária para desenvolver o PAC, somente de Português e Matemática, de acordo com o número de classes de Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio, inclusive com EJA, nesta conformidade:

Faixa	Número de classes de anos finais do ensino fundamental ou ensino médio	Mínimo de alunos	C. H., em aulas semanais, por componente curricular contemplado pelo Projeto	PAC de Língua Portuguesa	PAC de Matemática
0	0 a 9	0	0	0	0
1	10 a 19	300	8	1	1
2	20 a 29	600	12	1	1
3	30 a 39	900	18	2	2
4	40 a 49	1200	24	2	2
5	Mais de 49	1500	30	3	3

- Se a escola não possuir o mínimo de estudantes matriculados previstos nas faixas 2, 3, 4 e 5, contará com CH para o PAC da faixa imediatamente anterior.

- Escolas de Tempo Integral não farão jus ao projeto. Requisitos:

1- Professores Titulares de Cargo ou Ocupante de Função Atividade (cat. F) com C.H. total que possa ser completada, podendo, também, estar adido.

2- Portador de licenciatura plena em Português ou Matemática.

3- Ser selecionado pelo gestor da escola conjuntamente com o PC e Supervisor de Ensino.

4- Docente readaptado que possua o perfil estabelecido no artigo 3º, poderá atuar no projeto, desde que haja compatibilidade com seu rol de atribuições (estabelecido pelo CAAS).

5- Na inexistência de professores Titulares e/ou Categoria F, Professores Cat. O com aulas regulares atribuídas, poderão, excepcionalmente, participar do projeto.

As Unidades Escolares deverão realizar um banco de reservas para o PAC.

O professor do PAC não poderá ser substituído e perderá sua C.H. caso inicie qualquer tipo de afastamento.

Em casos de Licença à gestante, paternidade, adoção, licença saúde e acidente de trabalho, permanecerão com C.H. enquanto perdurará a licença, porém suas aulas serão atribuídas imediatamente a outro docente.

A C. H. do professor do PAC poderá ser cessada a pedido ou a critério da equipe gestora, ratificada pelo Supervisor de Ensino, caso não corresponda às suas atribuições. Neste caso, será garantida sua ampla defesa.

Em caso de desempenho considerado satisfatório pela comissão composta pela equipe gestora, PC e Supervisor de Ensino, o docente poderá ser reconduzido na mesma outra U.E. da Diretoria de Ensino.

Obs: De acordo com o § 5º do Artigo 4º, As escolas do Programa de Ensino Integral (PEI) e Escolas de Tempo Integral (ETI), bem como os Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos – CEEJA não fazem jus à atribuição de aulas para o Projeto. São Roque, 28 de Janeiro de 2021.

Comissão de Atribuição
DRESR



➤ ORIENTAÇÕES BÁSICAS - Projeto de Recuperação e Reforço- MENSAGEM 33/2021

ORIENTAÇÕES BÁSICAS ÀS EQUIPES GESTORAS

Assunto: Projeto de Recuperação e Reforço

Conforme estabelecido na Resolução SE 37/2019, alterada pelas Resoluções SE 65/2020 e Seduc 12/2021 e a fim de dirimir dúvidas, encaminhamos orientações básicas para atribuição do respectivo projeto:

Todas as unidades escolares regulares da rede estadual poderão contar docente para o Projeto de Reforço e Recuperação em todos os anos do Ensino Fundamental anos finais e nas séries do Ensino Médio regulares, com prioridade para os 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª séries do Ensino Médio.

O apoio do professor do Projeto de Reforço e Recuperação será destinado apenas às turmas em que este se fizer pertinente, conforme Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, elaborado e aprovado de acordo com artigo 5º da Resolução SE 37/2019.

As turmas formadas com o mínimo de 25 alunos, poderão ter atribuídas 2 (duas) aulas semanais de Língua Portuguesa e 2 (duas) de Matemática. As turmas poderão ser atribuídas a docentes:

- I - Titular de cargo, que se encontre na situação de adido, sem descaracterizar essa condição, ou a título de carga complementar de trabalho;
- II - Ocupante de função atividade, na composição ou complementação de sua carga horária de trabalho;
- III – Contratado, para complementação da carga horária, até o limite de 32 (trinta e duas) aulas semanais.
- IV – Esgotadas as possibilidades de atribuição aos docentes relacionados, poderá haver contratação de novos docentes.

O docente exercerá as atribuições de professor do Projeto de Reforço e Recuperação até o final do período letivo.

O professor do Projeto de Reforço e Recuperação não poderá ser substituído e perderá a carga horária atribuída caso inicie qualquer tipo de licença ou afastamento. (Exceto nos casos descritos no Parágrafo 11 do artigo 7º da Resolução SE 37/2019).

A diretoria de Ensino fará uma atribuição manual na segunda semana letiva de 2021 em nível de DE para atribuição do saldo do projeto.

A data será informada posteriormente. São Roque, 28 de Janeiro de 2021.

Comissão de Atribuição
DRESR



São Roque, 29 de Janeiro de 2021



Secretaria da
Educação

IARA LUCIA O. ESPLENDOR

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp